



ESTADO DE RONDNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJAR-MIRIM

**EDITAL N 01/2022**

**CONVOCAO DE ELEIO**

**A COMISSO ELEITORAL para a Escolha dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdncia Social dos Servidores Municipais de Guajar-Mirim - IPREGUAM**, constituda pelo Portaria n PORTARIA N 014/DirExc/IPREGUAM/22, ([ID 221225](#)), **TORNA PBLICO**, a abertura de inscrioes e as instruoes para eleio dos membros representantes dos segurados e beneficirios do Regime Prprio de Previdncia Social em atividade, no Conselho Curador e Conselho Fiscal de Previdncia, de que tratam respectivamente a Subseoo I dos artigos 80 ao 84  4 da Lei 1.555/GAB/PREF/2012 ([ID 136027](#)) e Decreto n 11.803/GAB-PREF/18, ([ID 221920](#)), de 10/12/2018, que normatiza as eleioes para os Conselhos.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** 03 (trs) membros representantes dos beneficirios do Regime Prprio de Previdncia Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Curador.

**1.2.** 03 (trs) membros representantes dos beneficirios do Regime Prprio de Previdncia Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal.

**2. DAS INSCRIOES**

**2.1.** A inscrio do candidato implicar o conhecimento e a tcita aceitao das normas e condioes estabelecidas neste edital e no Decreto n 11.803/GAB-PREF/18 ([ID 221920](#)), de 10/12/2018, em relaoo s quais no poder alegar desconhecimento, incluindo os acordos com os servidores e sindicatos.

**2.2.** As inscrioes devero ser efetuadas na sede do IPREGUAM, no endereo da Av. Santos Dumont, n 893 sala 02 bairro: Serraria, no perodo de **19 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, no horrio das 8:00 s 14:00 horas**, respeitado os seguintes intervalos;

24 de dezembro de 2022 Vspera de Natal - Sbado;

25 de dezembro de 2022 Natal - Domingo;

31 de dezembro de 2022 Vspera de Ano Novo Sbado;

30 de dezembro de 2022 Ano Novo Domingo;

04 de Janeiro de 2022 Feriado Aniversrio do Estado;

07 de Janeiro de 2022 Sbado;

08 de Janeiro de 2022 Domingo;

14 de Janeiro de 2022 Sbado;

15 de Janeiro de 2022 Domingo.

**2.3.** Os candidatos poderão se inscrever para concorrer somente em uma representação, sendo considerados nulos os pedidos de inscrições para ambas as representações.

**2.4.** O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

**2.5.** O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

**2.6.** Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

- a) Esteja exercendo suas funções no IPREGUAM atualmente;
- b) For cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do IPREGUAM;
- c) Esteja participando da Comissão Eleitoral ou seja nomeado como mesário do processo eleitoral;
- d) Esteja no desempenho de mandato legislativo;
- e) Seja ocupante de cargo de provimento em Comissão e/ou gratificada; e
- f) Por procuração.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**3.1.** O servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Guajará-Mirim da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, que já tenha concluído estágio probatório e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

Ser absolutamente capaz;

Não ter sido condenado por sentença civil ou criminal transitada em julgado;

Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) Anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas;

Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 1.555/12;

Não ter infringido a Lei da Ficha Limpa.

### **4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I ([ID 221940](#)).

**4.2.** Cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física CPF; e Título Eleitoral.

**4.3.** Cópia de comprovante de conclusão de ensino médio.

**4.4.** Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Guajará-Mirim).

**4.5.** Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal).

**4.6.** Certidão de antecedentes criminais Estadual.

**4.7.** Certidão de antecedentes criminais Federal.

**4.8.** Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido

administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Municipal n.º 347/1990.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral abrirá prazo para a realização dos seguintes:

- a) dia 19/01/2022, avaliação dos pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) dia 19/01/2022, comunicação de algum indeferimento;
- c) dia 20/01/2022, análise dos recursos de indeferimento;
- d) dia 23/01/2022, ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos;
- e) do dia 23/01/2022 ao dia 25/01/2022, prazo para impugnações dos registros;
- f) dia 26/01/2022, apreciação das impugnações;
- g) dia 27/01/2022, apresentação de defesa do candidato;
- h) dia 27/01/2022, decisão final sobre o registro de candidatura;
- i) dia 30/01/2022, entrega de relatório, sobre as inscrições de candidatos e a divulgação da lista final dos candidatos.

**5.4.** Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;

**5.5.** As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo à mesma decidir por maioria de votos de seus membros;

**5.6.** Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, Relatório com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

**6.1.** As eleições para a escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal Previdenciário do IPREGUAM, serão realizadas no dia 08 de fevereiro de 2023, das 08:30 às 17:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal;

**6.2.** O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados e beneficiários em pleno gozo de seus direitos;

**6.3.** Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos;

**6.4.** Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

**6.5.** A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;

**6.6.** A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral;

**6.7.** Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**6.8.** Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e candidatos ou fiscais;

**6.9.** De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a coleta de suas assinaturas quando da votação.

## 7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

**7.1** Serão eleitos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPREGUAM Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Guajará Mirim como representante dos servidores em atividade, os três (03) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada colegiado e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas respectivamente na mesma ordem;

**7.2.** Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

**7.5.** Após resultados a Comissão Eleitoral abrirá os prazos para divulgação, recurso, resultado final e diplomação conforme o ANEXO II - Calendário Eleitoral IPREGUAM 2022 ([ID 221940](#)).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação;

**8.2.** É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

**8.3.** O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital;

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária à Lei 1.555/12 e ao Decreto 11.803/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, em todos os seus termos.

Guajará Mirim (RO), 13 de dezembro de 2022.

Douglas Dagoberto Paula Presidente da Comissão Eleitoral	Adriano Moura Silva Secretária da Comissão Eleitoral
Aleide Fernandes da Silva Membro da Comissão	Madson Diego Magni Delgado Fiscal do Processo Eleitoral

---

Av. XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000  
Contato: (69)3541-3583 - Site: [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br) - CNPJ: 05.893.631/0001-09

---



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA**, Diretor Executivo, em 19/12/2022 às 14:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **221935** e o código verificador **6E7DB88D**.

---

Referência: [Processo nº 3-56/2022](#).

Docto ID: 221935 v1